

**QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO  
TERCEIRA ENTRÂNCIA**

<b>Promotoria de Justiça</b>	<b>Data da Vacância/Motivo</b>	<b>Cré debates Remoção/Promoção</b>
2ª Promotoria de Justiça de Araguatins	Edital n. 464/2020 223ª Sessão Ordinária	Edital n. 514/2023 Antiguidade
3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Edital n. 501/2022 236ª Sessão Ordinária	Edital n. 515/2023 Merecimento
1ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis	Edital n. 505/2022 238ª Sessão Ordinária	Edital n. 516/2023 Antiguidade
12ª Promotoria de Justiça da Capital	Edital n. 511/2022 240ª Sessão Ordinária	Edital n. 517/2023 Merecimento

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos atos e julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagaturas.
- O CSMP, nas 240ª Sessão Ordinária e 245ª Sessão Extraordinária, realizadas em 18/10/2022 e 24/10/2022, respectivamente, definiu a modalidade do concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- REMOÇÃO/PROMOÇÃO – O último Edital de Terceira Entrância julgado (Edital n. 513/2022 – 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins), teve como critério a Merecimento.

Palmas, 8 de dezembro de 2022.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO